



**Boletim nº 02/2016 – Período: 16/05/2016 a 31/05/2016**  
**Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED**

**Este Boletim contém a compilação das informações veiculadas na página eletrônica do Fórum Permanente de Direito à Saúde da EJEJ (<http://ejef.tjmg.ius.br/forum-permanente-saude-ejef/>) e tem como objetivo disseminar as informações relativas às questões que envolvem o direito à saúde.**

### **Decisões**

#### **“Juiz condena cirurgião por negligência em pós-operatório**

Foi condenado a um ano, nove meses e dez dias de prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária de 40 salários mínimos o cirurgião-dentista H.C.O. Ele respondia pelo homicídio culposo (quando não há a intenção de matar) de P.A.B.S., junto com o médico plantonista F.H.F., que foi absolvido. A vítima, de 23 anos, morreu devido à demora na prestação de socorro durante uma parada cardíaca após uma cirurgia, no Hospital Vera Cruz, em Belo Horizonte. O juiz Areclides José do Pinho Rezende, da 10ª Vara Criminal da capital, ponderou que a vítima, desde a saída da cirurgia, manifestava não estar se sentindo bem, mas o cirurgião-dentista só foi vê-lo quando a situação era irreversível, a despeito das tentativas de contato feitas pela mãe e pelo plantonista.” **(Ação Penal nº [002407523430-2](#), Juiz Areclides José do Pinho Rezende, data de publicação: 17/05/2016)**

#### **“Paciente será indenizado por perder a visão após cirurgia de catarata**

Uma médica de Coronel Fabriciano foi condenada a pagar a um paciente R\$ 25 mil por danos morais e R\$ 25 mil por danos estéticos, pela perda da sua visão do olho esquerdo, depois de uma cirurgia de catarata. A decisão é da 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), que manteve a sentença da primeira instância”. **(Apelação Cível nº [1.0194.05.048351-1/001](#), Rel. Des. Newton Teixeira Carvalho, data de publicação: 29/04/2016)**

### **Notícias**

#### **“Anvisa considera positiva a liminar do STF que suspende lei que libera produção e comercialização da Fosfoetanolamina**

A Anvisa considera como muito positiva a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em deferir medida cautelar para suspender a Lei nº 13.269, que libera a produção e comercialização da substância Fosfoetanolamina, a chamada “pílula do câncer”. A substância jamais passou por qualquer estudo clínico que comprovasse sua eficácia e segurança e nunca houve solicitação de registro na Agência, como todos os medicamentos em uso no país são obrigados a ter.” **(Fonte: [ANVISA](#), publicada em 19/05/2016)**

#### **“STF suspende eficácia da lei que autoriza uso da fosfoetanolamina**

Por maioria de votos, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu (...)

medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5501 para suspender a eficácia da Lei Federal 13.269/2016, que autoriza o uso da fosfoetanolamina sintética por pacientes diagnosticados com neoplasia maligna. **(Fonte: [Notícias do STF](#), publicada em 19/05/2016)**

#### **TJMG firma convênio para conciliação na área da saúde**

Um termo de cooperação técnica foi celebrado, no dia 17 de maio, pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e pelo Instituto Brasileiro para Estudo e Desenvolvimento do Setor de Saúde (Ibedess). A proposta é favorecer a conciliação pré-processual nas demandas relacionadas à saúde no Juizado Especial Cível de Belo Horizonte. Com a parceria, um representante das operadoras dos planos de saúde suplementar estará presente nas audiências para propor acordos com os demandantes. **(Fonte: [Portal do TJMG](#), publicada em 17/05/2016)**

#### **Fosfoetanolamina é tema de discussões entre governo e pesquisadores**

Encontro articulado em audiência pública no Senado não contou com a presença dos principais criadores da substância. Reunião debateu resultados preliminares das pesquisas". **(Fonte: [Portal Saúde](#), publicada em 18/05/2016)**

**O Boletim da Saúde é uma publicação da Gerência de Jurisprudência e Publicações Técnicas, elaborado pela Coordenação de Indexação de Acórdãos e Organização de Jurisprudência- COIND, com a coordenação da Desembargadora Vanessa Verdolim Hudson de Andrade. Contato através do telefone 3247 8965 e e-mail [forumsaude.ejef@tjmg.jus.br](mailto:forumsaude.ejef@tjmg.jus.br)**

#### **Edições anteriores**

**[Clique aqui](#) para acessar as edições anteriores do Boletim da Saúde disponibilizadas na Biblioteca Digital do TJMG.**

